DECRETO Nº 4.112, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais)".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e tendo em vista autorização, contida na Lei nº 3.055 de 06 de novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	82	1	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	103	1	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
	117	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	130	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	7.700,00
	137	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	143	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.304.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	168	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	171	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	275	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	125.500,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	301	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	

02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb	
	335	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil-Creches-Fundeb	
	350	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	357	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
	361	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
				Total da Suplementação	**319.200,00**

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	104	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL C.	54.000,00
	111	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	113	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	118	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	36.000,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	128	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL C.	6.000,00
	129	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL C.	1.700,00
	138	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	144	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	149	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Instalações de Infra Estrutura	
	266	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	271	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	67.500,00
	274	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	3.000,00

02.14					
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
12.361.0015.2053				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
	339	2	3.3.90.30	Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb	9.000,00
	343	2	4.4.90.52	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.15					
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
12.365.0016.2054				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
	352	2	3.3.90.39	Manut. do Ensino Infantil-Creches-Fundeb	3.000,00
				OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	
02.16					
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
	363	2	3.3.90.39	Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	37.000,00
				OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	
				Total da Anulação de Dotação	**319.200,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 01 de março de 2021.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO